

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O I SEMINÁRIO DE SAÚDE MENTAL Sobre Políticas Públicas Sobre Drogas DO MUNICÍPIO DE ALFENAS-MG.

Art. 1º A Secretaria Municipal de Alfenas, por meio deste edital, convoca todos os interessados para participar do I Seminário Municipal de Saúde Mental, que ocorrerá no dia 20 de março de 2025, no Auditório Leão de Faria (UNIFAL), AL-PCA-104, situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Centro, Alfenas-MG, cujo horários serão informados conforme programação descrita no Art 6º.

Art. 2º: Os prazos do referido certame encontram-se descritos no Anexo I deste Edital.

Art.3º: O seminário tem como objetivo discutir e promover a saúde mental na comunidade, abordando temas relevantes e atuais, bem como realizar a composição do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas – COMPAD, nos termos previstos na Lei Municipal nº 5.291, de 09/07/2024.

Art.4º: O evento é destinado a usuários, familiares, profissionais da saúde, estudantes e à comunidade em geral.

Art.5º: As inscrições para participação no Seminário deverão ser realizadas pelo link descrito no Anexo II ou presencialmente no momento do credenciamento.

Art.6º: A programação do evento será da seguinte forma:

08h- Credenciamento;

08h30min – Abertura;

09h- Interinstitucionalidade como estratégia de atenção integral à saúde mental, apresentado pela Dra Giselle Araújo, Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Alfenas;

09h50min-Mesa redonda com convidados

10h40- Coffee-break;

11h- Apresentação da Lei municipal nº 5.291 de 09 de julho de 2024- Sr Túlio Lima;

11h40min- Almoço;

13h- Inscrição de candidatos ao COMPAD;

14h- Apresentação dos candidatos para o COMPAD;

14h30min-Início da votação;

15h- Apuração dos votos;

15h15- Posse dos eleitos;

15h30min- Encerramento

DA ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COMPAD):

Art 7º: Conforme Lei Municipal nº 5.291 de 09 de julho de 2024, ficou instituído no âmbito do Município de Alfenas, o Sistema Municipal de Políticas Antidrogas – SIMPAD.

Art 8º: O Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMPAD é um órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e deliberativo, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes da Política Municipal Antidrogas e dedicar-se-á integralmente ao pleno desenvolvimento das ações referentes à prevenção, à redução da demanda de drogas no Município de Alfenas, além do tratamento, da recuperação e da reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do consumo de drogas.

Art 9º: O COMPAD será constituído por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução uma única vez, tendo a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Saúde, sendo:

- a) 1 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Política sobre drogas; e
- b) 1 (um) profissional de saúde da área.

II - 1 (um) representante da Secretaria de Educação;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Ação Social;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Defesa Social;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Juventude;

VI - 1 (um) representante da Polícia Militar;

VII - 7 (sete) representantes da sociedade civil organizada que auxiliem o Poder Público na promoção e desenvolvimento da Política Municipal Antidrogas, especialmente em ações voltadas ao tratamento, à recuperação e à inserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso de drogas, quais sejam:

- a) 4 (quatro) representantes da sociedade civil organizada que atuem na área;
- b) 03 (três) representantes dos usuários do SUS.

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

Art.10º: Os Conselheiros efetivos e suplentes, representantes dos Poderes e órgãos públicos, serão escolhidos e indicados da forma que melhor lhes convier.

Parágrafo primeiro: Os conselheiros mencionados no *caput* que serão indicados, se tratam dos representantes elencados no art.9º incisos I a VI.

Parágrafo segundo: As indicações deverão ser feitas até o dia 18/03/2025.

Parágrafo terceiro: Os representantes dos Poderes e órgãos públicos deverão indicar os Conselheiros efetivos e suplentes, sendo esses representantes indicados ocupantes de cargos efetivos, através de ofício para a Secretaria de Saúde, na

pessoa da Coordenadora da Saúde Mental no município Sra Maíza, atentando ao prazo informado no Parágrafo Segundo.

Art 11º: Os conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada, deverão se inscrever de acordo com o cronograma mencionado no **Art 6º**.

Art 12º: Poderão votar no pleito eleitoral todo e qualquer cidadão alfenense que, munido de documento original com foto, comprovante de residência e título de eleitor comparecer no dia e local descritos no ANEXO I deste Edital;

Art.13º: Poderão ser votados representantes da sociedade civil organizada sendo:

I – Pessoas residentes em Alfenas representantes da sociedade civil organizada que auxiliem o Poder Público na promoção e desenvolvimento da Política Municipal Antidrogas, especialmente em ações voltadas ao tratamento, à recuperação e à inserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso de drogas. Saliente-se que representantes da sociedade civil podem ser representantes de igrejas e grupos religiosos; projetos sociais; ONGS; associações assistenciais; instituição de serviços profissionalizantes; entidades de acolhimento e orientação.

Parágrafo único: as inscrições nas condições de CANDIDATO, para participarem da eleição, serão feitas de forma presencial conforme cronograma do artigo 6º e deverão observar as regras relativas à documentação necessária à sua inscrição no processo eleitoral, sendo:

- a) Comprovante de Residência;
- b) Título de eleitor;
- c) Documento com foto.

Art. 14º: A listagem dos CANDIDATOS inscritos e habilitados para o processo eleitoral, será divulgada conforme ANEXO I;

Art. 15º: A eleição ocorrerá conforme Cronograma descrito no ANEXO I, sendo as vagas:

I – 4 (quatro) representantes da sociedade civil organizada que auxiliem o Poder Público na promoção e desenvolvimento da Política Municipal Antidrogas, especialmente em ações voltadas ao tratamento, à recuperação e à inserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso de drogas, quais sejam: representantes da sociedade civil podem ser representantes de igrejas e grupos religiosos; projetos sociais; ONGS; associações assistenciais; instituição de serviços profissionalizantes; entidades de acolhimento e orientação;

II- 03 (três) representantes dos usuários do SUS.

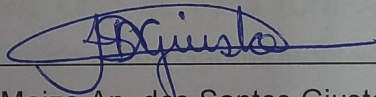
Parágrafo Primeiro: Deverão ser eleitos suplentes desses Candidatos, devendo seguir o critério de mais votado para o menos votado.

Parágrafo segundo: Em caso de novas vacâncias no período, os candidatos classificados na sequência poderão ser convocados.

DO RESULTADO:

Art.16º: Encerrada a votação, um representante do Ministério Público, da secretaria de Saúde e do Conselho de Saúde de Alfenas acompanhará a apuração dos votos.

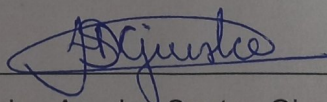
Parágrafo Único: O resultado da eleição será publicado no site da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG e no perfil da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas, conforme cronograma do Anexo I.



Maiza Ap. dos Santos Giusto
Coordenadora de Saúde Mental

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O I SEMINÁRIO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE ALFENAS-MG

ETAPA	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Site da Prefeitura de Alfenas (http://www.alfenas.mg.gov.br/)	12/03/2025
Inscrições para participar do I Seminário de Saúde Mental	Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfFvgdAsi14IAJVkZa4wE-kiZiAdS7O3UG11QX140wGZ6FigA/viewform?usp=header Ou presencial no dia do evento	13/03/2025 a 20/03/2025
Seminário e Eleição	Auditório Leão de Faria (UNIFAL), AL-PCA-104, situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Centro, Alfenas-MG	20/03/2025
Divulgação do Resultado do Processo eleitoral	Auditório Leão de Faria (UNIFAL), AL-PCA-104, situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Centro, Alfenas-MG	20/03/2025



Maiza Ap. dos Santos Giusto
Coordenadora Saúde Mental